



**ADM**  
CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO



25 a 28  
setembro  
**2024**  
Campus Central UEPG  
Ponta Grossa | PR

Explorando as Interseções das Inteligências  
Artificiais na Sociedade Atual



realização:



Apoio:



## REVISÃO SISTEMÁTICA EM CONTABILIDADE FORENSE: TEMAS E ABORDAGENS NO CONTEXTO DAS FRAUDES EMPRESARIAIS

### SYSTEMATIC REVIEW IN FORENSIC ACCOUNTING: THEMES AND APPROACHES IN THE CONTEXT OF BUSINESS FRAUD

#### 7: INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

Luca Martins Soncin, UEM, Brasil, [lucasoncin@gmail.com](mailto:lucasoncin@gmail.com)

Deisy Cristina Corrêa Igarashi, UEM, Brasil, [dccigarashi@uem.br](mailto:dccigarashi@uem.br)

Rebeca Fernandes Otoni, UEM, Brasil, [rebecafotoni@gmail.com](mailto:rebecafotoni@gmail.com)

Wagner Igarashi, UEM, Brasil, [wigarashi@uem.br](mailto:wigarashi@uem.br)

#### Resumo

A análise Forense é essencial na identificação de práticas fraudulentas. Por meio da análise de dados, auditoria e investigação, profissionais da área financeira identificam atividades suspeitas, reforçam controles internos e fomentam a conscientização e o treinamento, com vistas a prevenir, identificar e erradicar fraudes corporativas. Esta pesquisa qualitativa realiza revisão sistemática junto ao cenário internacional a partir da base de dados Periódicos da CAPES, com o objetivo de mapear estudos inseridos no contexto de fraudes empresariais contemplados por pesquisas internacionais sobre Contabilidade Forense, a fim de conhecer os temas retratados. Os resultados obtidos identificaram os seguintes enfoques: 52% impacto na prevenção de fraudes, 15% proposição de modelos aplicáveis, outros 15% no ensino, 6% na conjuntura da inovação tecnológica e 12% em temas diversos e isolados. Ficou evidente a necessidade de utilizar tecnologias atuais (inteligência artificial e *machine learning*) nos processos da Contabilidade Forense.

**Palavras-chave:** Revisão sistemática; Contabilidade Forense; Fraude.

#### Abstract

The Forensic analysis is essential role in identifying fraudulent practices. Through data analysis, auditing and investigation, financial professionals identify suspicious activities, reinforce internal controls and promote awareness and training, with a view to preventing, identifying and eradicating corporate fraud the. This qualitative research carries out a systematic review on the international scene based on the CAPES Periodicals database, with the aim of mapping studies inserted in the context of business fraud covered by international research on Forensic Accounting, in order to understand the themes portrayed. The results obtained identified the following approaches: 52% impact on fraud prevention, 15% proposal of applicable models, another 15% on teaching, 6% on the context of technological innovation and 12% on diverse and isolated themes. The need to use current technologies (artificial intelligence and machine learning) in Forensic Accounting processes became evident.

**Keywords:** Systematic review; Forensic Accounting; Fraud.

## 1. INTRODUÇÃO

A Contabilidade Forense visa aplicar conhecimentos e metodologias científicas oriundas de diferentes áreas de conhecimento, a fim de investigar e detectar fraudes. Neste sentido a Contabilidade Forense, nos últimos anos é objeto de estudo de diversas áreas de conhecimento. No segmento financeiro não tem sido diferente, pois a Contabilidade Forense iniciou no segmento jurídico, e se expandiu pelo segmento da contabilidade e da administração, bem como da computação devido as diversas ferramentas tecnológicas que apoiam a realização da Contabilidade Forense.

No contexto financeiro empresarial a Contabilidade Forense apesar de se utilizar de conhecimentos oriundos de áreas inter-relacionadas que desempenham papéis essenciais, especialmente quando se trata de investigação e detecção de fraudes, usualmente recorre a práticas oriundas da Contabilidade Forense, a Perícia Contábil e a Auditoria (Silva, 2008). Isto porque em conjunto, as três áreas fornecem análises especializadas, investigação forense e proporcionam maior conformidade às informações financeiras, visando segurança econômica do mercado.

No âmbito histórico Crumbley e Apostolou (2002) relatam a evidência mais antiga conhecida com viés investigativo atribuída a um anúncio em um jornal em Glasgow, Escócia, publicado em 1824. Na época, árbitros, tribunais e advogados usavam peritos contadores para investigar atividades fraudulentas. Somente no início de 1900, nos Estados Unidos e na Inglaterra, foram identificados registro de artigos fornecendo orientações aos especialistas sobre como dar testemunho.

Huatuco (2007) explica que fraudes no ambiente corporativo ocasionam perdas financeiras, danos à reputação e implicações legais para as entidades e seus acionistas. Dias e Andrade (1997) reforçam o papel crucial da investigação Forense na mitigação desses vícios, utilizando técnicas de análise de dados, auditoria e investigação para detectar precocemente atividades suspeitas, colaborar com outras áreas profissionais, implementar controles internos mais robustos e promover a conscientização e treinamento sobre os riscos de fraude, contribuindo para a prevenção, identificação e solução de fraudes no ambiente corporativo.

Neste viés, esta pesquisa realiza revisão sistemática junto ao cenário internacional, com objetivo de mapear estudos inseridos no contexto de fraudes empresariais contemplados por pesquisas internacionais sobre Contabilidade Forense, a fim de conhecer os temas retratados. A partir do exposto buscou-se responder ao seguinte questionamento: Quais abordagens e temas inseridos no contexto de fraudes empresariais são estudados nas pesquisas internacionais sobre Contabilidade Forense?

Conduzir a pesquisa nos moldes propostos é relevante entender como a aplicação da Contabilidade Forense pode contribuir na construção de uma sociedade justa, equânime e livre de corrupção, dados os constantes escândalos nacionais nesse sentido.

## 2. DISTINÇÕES ENTRE CONTABILIDADE FORENSE, PERÍCIA CONTÁBIL E AUDITORIA

Existe proximidade entre a Contabilidade Forense, a Perícia Contábil e a Auditoria. Contudo a Contabilidade Forense pode ser exercida por profissionais de diversas áreas de formação, como por exemplo: administração, engenharia, direito, contabilidade, economia. Ao passo que as atividades de Perícia Contábil e Auditoria são exercidas por contadores.

A perícia contábil é empregada como elemento de prova ou reveladora da verdade em assuntos físico-contábeis, tendo por finalidade a demonstração de um fato ou ato, a qual deve ser efetuada com maior rigor possível, e, também, calcada essencialmente na verdade (Hoog & Petrenco, 2002). Conforme Sá (2019) quando se necessita de uma opinião válida e competente, recorre-se a um perito. Conforme Sá (2019) a dinâmica pericial no âmbito da Contabilidade envolve a necessidade de se conhecer uma opinião de especialista sobre uma realidade patrimonial, em qualquer tempo passado, em qualquer espaço, qualitativa e quantitativamente, em causas e

efeitos, a partir do exame de um especialista sobre o que se deseja conhecer como constatação factual. Os Procedimentos Periciais Contábeis, de acordo com Sá (2019), pretendem examinar, realizar levantamentos, vistoriar, fazer indagações, investigar, avaliar, arbitrar (na falta de elementos mais concretos), fazendo o necessário para ter segurança sobre o que se está analisando. Ornelas (2003) elenca, enquanto, atributos específicos da perícia contábil a objetividade, precisão, clareza, fidelidade, concisão, confiabilidade e plena satisfação da finalidade.

Institucionalmente, o Conselho Federal de Contabilidade (2020, p. 2), por meio da NBC TP 01 item 2, conceitua a perícia contábil como "o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil", sempre em consonância com as normas jurídicas e profissionais, bem como obedecendo à legislação específica no que for pertinente.

Lopes (2012) aponta que a Auditoria é uma especialização contábil dedicada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial existente, com o objetivo de expressar opinião sobre determinados dados, tanto no âmbito privado quanto no público. Embora exista lacuna doutrinária sobre o tema, há consenso entre estudiosos que permite dividir a auditoria relacionada à fraude em três modalidades distintas: a) Auditoria Preventiva – mapeia riscos e adota de medidas para prevenir a ocorrência de fraudes; b) Auditoria Reativa - apura denúncias apontando indícios ou fatos comprovados de fraudes, possibilitando uma análise detalhada do caso, a identificação do "*modus operandi*", dos responsáveis, o cálculo do montante envolvido, a identificação de eventuais falhas legais que favoreceram a fraude e a revisão de procedimentos e controles internos; c) Auditoria Investigativa – envolve trabalhos de "inteligência", muitas vezes, realizada enquanto a fraude está em andamento e é conduzido com base em indícios, ao invés de fatos comprovados. Quando a auditoria investigativa ocorre no setor público, geralmente envolve a participação de órgãos de controle, como a Polícia Federal, a Receita Federal, o Ministério Público e o Tribunal de Contas, para auxiliar na investigação e na tomada de medidas legais apropriadas.

Silverstone et al. (2012) elucidam que as definições de Contabilidade Forense, geralmente, se referem a fraude, prevenção de fraude e investigações de fraude como o papel do perito contador. Embora tais definições não sejam necessariamente imprecisas, elas fornecem perspectiva restritiva, em que pese ser a fraude apenas um contexto em que as habilidades da contabilidade forense podem ser inestimáveis. Todavia há muitos outros contextos, além da fraude, os quais a Contabilidade Forense se aplica. Hopwood, Leiner e Young (2011) conceituam essa área como a aplicação de habilidades investigativas e analíticas com o objetivo de resolver questões financeiras de maneira a atender aos padrões exigidos pelos respectivos órgãos fiscalizadores e/ou judiciais. Para os autores (2011) o analista forense aplica habilidades técnicas em contabilidade, auditoria, finanças, métodos quantitativos, certas áreas da lei, pesquisa e expertise investigativa para coletar, analisar e avaliar evidências, bem como para interpretar e comunicar descobertas relevantes.

As distintas características entre Auditoria, Perícia Contábil e Contabilidade Forense apontam para direções específicas quando da análise de casos concretos. Dessa forma, a maneira de atuação e investigação difere em vários aspectos, desde o profissional especializado envolvido, até o escopo, o tempo e a periodicidade das observações. Silva (2008) detalha as abordagens únicas e abrangentes de cada uma dessas disciplinas, com o objetivo de atender a diferentes necessidades e demandas em relação à verificação, investigação e análise das informações financeiras. Silva (2008) salienta compreender essas diferenças como essencial para determinar a melhor abordagem a ser adotada em cada contexto específico, assegurando uma avaliação precisa e eficiente dos casos em questão. O Quadro 1 relaciona de forma sintética as distinções entre os principais aspectos das áreas de Contabilidade Forense, Perícia Contábil e Auditoria:

	<b>Contabilidade Forense</b>	<b>Perícia Contábil</b>	<b>Auditoria</b>
<b>Objetivo</b>	Apurar Fatos	Apurar Fatos	Emitir Opinião
<b>Foco</b>	Processo Judicial	Processo Judicial	Controle Interno
<b>Periodicidade</b>	Eventual	A qualquer Tempo ou eventual	Trimestral/Anual
<b>Sujeito Ativo ou Passivo</b>	Parte Fraudada (Vítima)	Parte Fraudada (Vítima)	Órgãos Reguladores
<b>Escopo</b>	Denúncia Requerida (Ação Penal Privada)	Quesitos	Demonstrações Financeiras
<b>Tempo</b>	Histórico/Futuro	Histórico	Histórico
<b>Tipo</b>	Detectivo e Preventivo Múltiplo	Detectivo	Apuração
<b>Formação</b>	Direito, Contabilidade, Economia, Administração, etc	Contador	Contador/Auditor

Quadro 1 - Distinções entre Contabilidade Forense, Perícia Contábil e Auditoria

Fonte: Silva (2008).

Uma vez delimitadas as diferenças e similaridades entre as áreas, esta pesquisa se debruça sobre estudos que abordaram majoritariamente assuntos relacionados à fraude e suas consequências e/ou causalidades, é importante aprofundar a compreensão de algumas das especificidades da Contabilidade Forense.

### 3. CONTABILIDADE FORENSE

A Contabilidade Forense visa reunir e apresentar informações contábeis, financeiras, legais e administrativas, por meio de análises aceitas judicialmente, com o propósito de fornecer provas para auxiliar em julgamentos e condenações relacionados a crimes econômicos (Huatuco, 2007). A Contabilidade Forense lida com fatos contábeis, coletados por meio de métodos e procedimentos de auditoria aplicados a questões de natureza legal. Para Grippo e Ibex (2003) a Contabilidade Forense abrange três aspectos fundamentais: a identificação de fraudes, a realização de auditorias e o campo jurídico. Deve-se, portanto, examinar detalhadamente cada um desses aspectos, mostrando sua relevância na elucidação de práticas criminosas no âmbito econômico.

Para Silva (2012) o estudo das fraudes deve estar intimamente relacionado à sua prevenção e detecção em tempo hábil, sobretudo por meio da implementação de um sistema de controle interno e contabilidade adequado. Silva (2008) complementa que isso acarreta a criação de um órgão de auditoria interna dedicado à revisão de processos e avaliação do desempenho, além da adoção de um código de ética a ser seguido por todos os membros da organização. Tais medidas são importantes, pois reforçam a convicção de potenciais fraudadores de que os sistemas preventivos implantados alertarão para a provável descoberta de ações ilícitas (Silva, 2008). Dessa forma, a organização estará fortalecida contra a ocorrência de fraudes, promovendo um ambiente de confiança, transparência e integridade.

A fraude pode ser compreendida por meio da analogia da "Árvore da Fraude", sendo que de modo amplo o termo "Fraude" é subdividido em três: Corrupção, Apropriação indébita de ativos e Declarações fraudulentas (Wells, 2005). Cressey (1953) aponta que, quando uma investigação de fraude é conduzida, a defesa dos envolvidos, muitas vezes, se concentra em argumentos emocionais, para justificar suas ações. Há casos que o apelo emocional é utilizado para explicar a fraude como consequência da "fraqueza humana" ou falta de princípios, justificando o comportamento ilegal. Por outro lado, Cressey (1953) detalha a expressão "Triângulo da Fraude" abrangendo três vértices explorando ambientes e comportamentos que favorecem a escolha da conduta fraudulenta. Estes vértices representam elementos que influenciam os indivíduos a cometer fraudes, identificando fatores facilitadores ou incentivadores de atos ilícitos. A Figura 1 ilustra a dinâmica:



Figura 1 – Triângulo da Fraude

Fonte: Cressey (1953)

De acordo com Cressey (1953) o "Triângulo da Fraude" é composto por três vértices representando características do ser humano, as quais servem como justificativas para a prática fraudulenta sendo: **Pressão** – se refere ao desespero causado por dificuldades financeiras e o medo de enfrentar falência ou miséria; **Oportunidade** - está relacionada ao acesso a bens ou recursos combinado com a ambição, de modo a criar a possibilidade para a prática da fraude; e **Racionalização** – engloba mecanismos de defesa do ego, com justificativas egoístas para a fraude, como, por exemplo, o pensamento de que "se todos fazem, eu também posso fazer". Salienta-se que, embora a justificativa para a fraude possa fazer parte dela e, em algumas ocasiões, ser usada como atenuante de pena em um processo criminal, ela não se confunde com o requisito para a prática da fraude. Ou seja, independentemente das justificativas apresentadas, se os requisitos legais para a fraude forem preenchidos, a fraude será tipificada como tal.

Silva (2008) conceitua que, para prevenir a ocorrência de fraudes, é essencial ter um sólido sistema de controle interno. O sistema permite a empresa ter controle seguro sobre os registros, garanta a prática e o cumprimento das políticas administrativas e previna a detecção de erros e fraudes. Deste modo, a Contabilidade Forense se dedica especificamente à investigação e identificação de fraudes contábeis e crimes financeiros. Portanto, o analista Forense, ao investigar o perfil criminoso para desenvolver uma teoria de crime, deve utilizar todas as características humanas relevantes a fim de ajudar a compreender a motivação e a razão por trás do delito. Essa abordagem contribui para a produção de provas e a dissuasão de novas condutas fraudulentas similares.

Ademais, Dias e Andrade (1997) explicam que o analista Forense precisa empregar técnicas específicas de trabalho, tais como estudos biográficos, observações participantes, técnicas de grupo de controle e estudos de acompanhamento (*follow-up*) realizadas no contexto da reincidência. Para isso, o analista Forense deve identificar os sujeitos e elementos envolvidos na situação: **fraudador** – autor do ato fraudulento (juridicamente conhecido como "Sujeito Ativo"); **fraudado** – pessoa ou entidade lesada pela fraude (juridicamente conhecido como "Sujeito Passivo"); e a **fraude** – ato intencional (doloso), pois a fraude não é considerada em casos de atos negligentes (culposos), em que não há intenção de cometê-la. Nesse contexto, a fraude só se configura quando praticada com a intenção de obter vantagens ilícitas.

Com vistas à melhor contextualização do tema, procedeu-se pesquisa de produções correlatas na área. Dessa forma, nos últimos cinco anos, observou-se que, no âmbito nacional, pesquisadores se debruçaram sobre alguns aspectos vinculados a Contabilidade Forense, quais sejam: estudos de caso; modelos matemáticos que objetivam indicar tecnicamente a existência de fraudes; influência da inovação tecnológica na proteção contra fraudes e corrupção; comportamento empresarial frente à regulação jurídica anticorrupção.

Renaldo et al. (2022) fundamentaram suas análises em evidenciar se há indícios de fraude na elaboração das demonstrações de resultados da PII Corporation, sendo comprovado por meio da Lei de Benford. Enquanto resultados, obteve-se que 25 dos 28 testes não expressaram indícios de fraude. Além disso, 3 testes indicaram fraude, detectadas no quarto dígito das despesas da empresa, nos primeiros 2 dígitos de suas despesas e nos 2 últimos dígitos de outras

receitas e custos. Após uma investigação mais detida, apurou-se que a diminuição significativa do lucro se deu porque a empresa pagou juros sobre títulos com valores elevados em 2019. Dessa forma, os resultados dos testes estatísticos foram considerados falso-positivos.

Prux, Momo e Melati (2021) investigaram implicações das novas tecnologias, como o *blockchain*, nas organizações públicas e privadas. Especificamente, se concentraram nos desafios e oportunidades do uso do *blockchain* na contabilidade governamental no Brasil, conduzindo a pesquisa de forma descritiva, utilizando dados quantitativos e qualitativos coletados por meio de questionários aplicados a 94 profissionais, selecionados não probabilisticamente. A análise de dados revelou que a maioria dos entrevistados (89,4%) acreditam que o *blockchain* pode melhorar a contabilidade governamental, sendo aplicado em transações financeiras, auditoria e transferência de ativos. Entre os benefícios identificados estão a confiança e controle oferecidos pela tecnologia, bem como a segurança da informação e proteção contra fraudes e corrupção.

Gonçalves et al. (2023) analisaram a aderência da Lei de *Newcomb-Benford* como *red flag* para identificação de padrões inesperados nas ordens de pagamento emitidas pela Administração Pública Federal no Brasil. Nesse contexto, as *red flags* podem auxiliar os avaliadores a estruturar suas estratégias de investigação e auditoria. Isto porque as *red flags* são sinais de alerta para fraude que indicam áreas para maior atenção por parte dos auditores. Neste estudo, foram aplicados os testes estatísticos Teste Z e Teste  $X^2$ . Revelou-se que alguns ministérios, como os da Infraestrutura, da Agricultura, a Controladoria-Geral de União e a Advocacia-Geral da União, apresentaram realidade próxima ao esperado, enquanto outros, como ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Saúde, apresentaram números discrepantes.

Ferreira e Morais (2020) analisaram se as características das empresas auditadas afetam a quantidade de *key audit matters* (KAMs) divulgadas. Identificar o número de KAMs divulgadas pelas empresas brasileiras e analisaram os principais fatores associados a essa divulgação. Foram coletadas informações de 447 empresas brasileiras listadas na B3 em 31 de dezembro de 2016, e os resultados mostram que o número de KAMs divulgadas tem relação positiva com o auditor ser uma empresa da Big 4 e a complexidade da empresa auditada. Por outro lado, os honorários e a modificação, da opinião do auditor tem relação negativa com o número de KAMs. Esse estudo é relevante para empresas, auditores, órgãos de regulação e para os usuários da informação financeira, pois identifica características que influenciam a divulgação de KAM e afetam a padronização dos relatórios de auditoria.

Vaseli et al. (2021) investigaram fraudes corporativas e falhas contábeis, suas causas e soluções, utilizando métodos de pesquisa bibliográfica e vetorial para coletar informações. A pesquisa foi descritiva e correlacional, utilizando dados sintéticos e o método estatístico de regressão para analisar variáveis independentes e dependentes. A população estatística incluiu empresas listadas na bolsa de Teerã entre 2008 e 2018, e 97 empresas foram selecionadas como amostra. Os dados foram processados usando o software Eviews9 e o teste estatístico de regressão logística. Os resultados mostraram que a diversidade de complexidades empresariais tem efeitos positivos e significativos na probabilidade de penalidade dos auditores devido a fraude nas empresas. Isso significa que a variedade de complexidades do negócio leva ao fracasso da auditoria devido à fraude. Os auditores devem considerar o risco associado à diversidade e complexidade do negócio.

Castro, Amaral e Guerreiro (2019) analisaram o grau de aderência das empresas brasileiras de capital aberto ao programa de integridade estabelecido pela lei anticorrupção e sua relação com a implantação de controles internos. No país, foram criados instrumentos jurídicos (leis e decretos) em resposta a escândalos contábeis e fraudes corporativas no Brasil e estabeleceram critérios para o programa de integridade. Os resultados mostram que as empresas de capital aberto têm aderência substancial ao programa de integridade, com novos controles internos, incluindo a função de *compliance officer*. A pesquisa foi realizada com 32 empresas associadas

à Associação Brasileira de Companhias Abertas (ABRASCA) e utilizou a lógica paraconsistente para análise dos dados, indicando que empresas com maior adesão ao programa de integridade, também, têm maiores níveis de implantação de controles internos.

Com base nos trabalhos apresentados, pode-se perceber que a pesquisa nacional se concentra em aspectos técnicos específicos da área da Contabilidade Forense, como cálculos, metodologias e modelos matemáticos para se firmar uma causalidade técnica entre fraudes e os respectivos modelos propostos. Outra vertente se dedicou a analisar o impacto da inovação tecnológica na proteção contra fraudes e corrupção. Estudos de caso também se constituíram como elementos base de pesquisas, analisando por exemplo o comportamento empresarial frente à regulação jurídica anticorrupção. Dessa forma, mediante as abordagens exibidas no âmbito nacional, resta identificar como a comunidade científica internacional tem pesquisado o tema da Contabilidade Forense na prevenção e identificação de fraudes empresariais.

#### **4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Com base nas explicações de Minayo (2009) sob uma abordagem qualitativa, uma pesquisa pode produzir descrições baseadas em perspectivas, novas interpretações, análises críticas e até mesmo na percepção de entrevistas. No entanto, a pesquisa qualitativa é menos estruturada, mas tem como objetivo explorar questões para obter dados que possibilitem compreender atitudes, ideias e motivações relacionadas a um fenômeno específico. Seu propósito é obter uma compreensão mais aprofundada sobre o tema em estudo.

Neste estudo de natureza qualitativa, optou-se pela utilização da estratégia de revisão sistemática como método de coleta de dados. Sampaio e Mancini (2007) ensinam que a revisão sistemática é adotada com o objetivo de superar possíveis tendências, seguindo um processo rigoroso de busca e seleção de pesquisas, bem como avaliação da relevância e veracidade das informações encontradas. Por meio desse método, os dados são coletados, sintetizados e interpretados de forma sistemática. Dessa forma, a revisão sistemática desempenha papel fundamental na redução de erros, buscando legitimar e fornecer resultados mais confiáveis para o estudo, minimizando a interferência do pesquisador e a subjetividade da pesquisa.

Para tanto, a revisão sistemática segue etapas específicas. Neste sentido, cabe destacar que durante uma revisão sistemática, é essencial avaliar a qualidade dos artigos selecionados de forma independente e elaborar um protocolo que defina os seguintes passos: como os estudos serão identificados, os critérios de inclusão e exclusão dos artigos, a definição dos desfechos de interesse, a verificação da precisão dos resultados e a avaliação da qualidade dos estudos. No caso em tela foi aplicada a revisão sistemática conforme os procedimentos técnicos preconizados pelo método de Cochrane, sistematizado por Deeks, Higgs e Altman (2011). Tal método é composto por 8 etapas, conforme ilustra a Figura 2.

No desenvolvimento das fases da revisão sistemática, cabe evidenciar que ao final da terceira fase, foram selecionados 47 artigos como objeto desta pesquisa com os seguintes filtros ativos: termo chave "*Forensic Accounting*"; limitação temporal "2021 a 2023"; idioma "inglês"; trabalhos do tipo "artigo"; textos "revisados por pares". Na sexta fase, 14 textos foram removidos por divergirem do tema em foco. Como resultado, obteve-se 33 textos para a análise deste estudo.

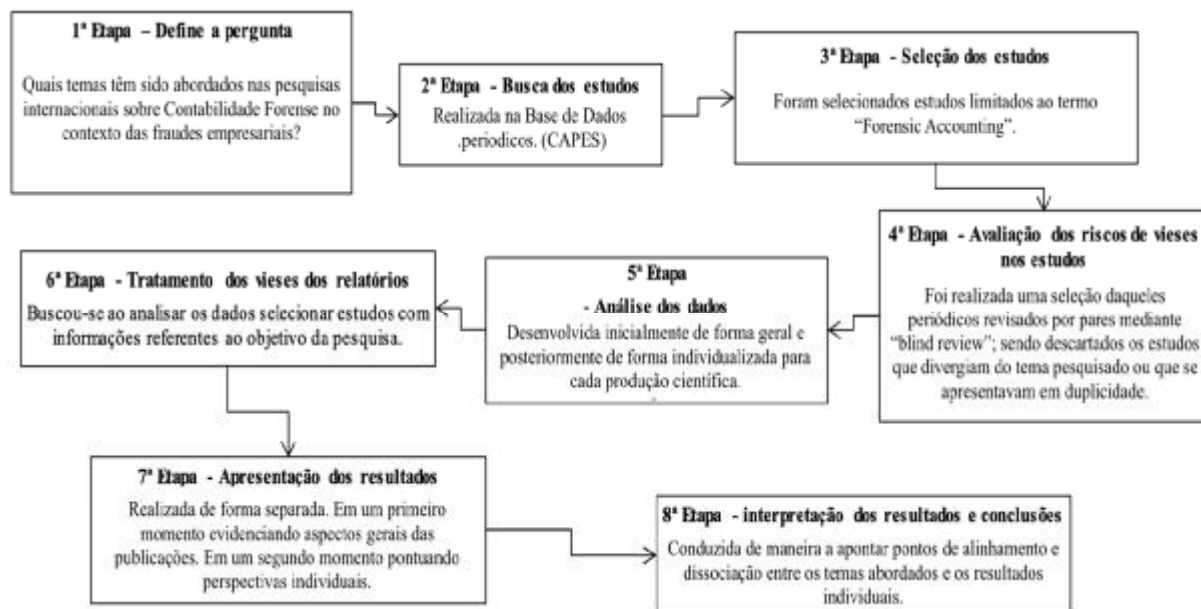


Figura 2 – Descrição das etapas realizadas na Revisão Sistemática desenvolvida

Mediante análise holística dos textos, a qual permitiu a identificação de dados relacionados à autoria e coautoria, constatou-se que 21% dos textos foram escritos por um único autor, 33% por dois autores, 27% por três autores e 19% por quatro autores ou mais; pode-se inferir que, em média, a autoria de trabalhos afetos ao tema consiste em aproximadamente 2 pesquisadores por texto.

Não obstante, no tocante à cronologia das publicações, ficou evidente tendência decrescente, restando 40% dos textos sobre o tema publicados em 2021, 33% em 2022 e 27% em 2023. Após análise abrangente, foram coletados dos textos os dados necessários para a realização da análise individualizada e em maior nível de detalhamento. Essa análise posterior corresponde à oitava fase da revisão sistemática é detalhada na seção subsequente.

## 5. ANÁLISE DE DADOS

Na sequência estão relacionados os elementos analisados e coletados dos estudos, os quais compuseram o quadro 2, com vistas a ilustrar os dados observados.

<b>Autor(es) (ano)</b>	<b>Tema Principal</b>	<b>Resultados</b>
Wahyuni-TD, Haron, Fernando (2021)	Outros	A boa governança e a prevenção da fraude têm um impacto significativo no desempenho das instituições Zakat. No entanto, não houve influência significativa do princípio de equidade da boa governança no desempenho do Zakat, tanto nas relações diretas como indiretas com a prevenção da fraude.
Abu-Tapanjeh, Al-Sarairah (2021)	Outros	Existe uma diferença estatística entre as respostas das duas amostras do estudo e gerou um conjunto de recomendações, que se espera ajudar os legisladores no fortalecimento e desenvolvimento da profissão de contabilidade forense na Jordânia.
Gangwani (2021)	Ensino	Funcionários internos que trabalham no banco se associam a terceiros na perpetração de atividades fraudulentas que resultaram em falências bancárias, e que a adoção da contabilidade forense na Índia irá ajudar as autoridades reguladoras a realizarem o seu trabalho de forma mais eficiente.
Prabowo (2021)	Ensino	O programa de graduação em contabilidade forense da UII terá melhores chances de acompanhar demandas do mercado, através de abordagens de



		aprendizagem experiencial e pedagogias autorais.
Alshurafat, Al Shbail, Mansour (2021)	Ensino	Fornecimento de um conjunto unificado de objetivos de aprendizagem para harmonizar os processos de ensino e aprendizagem dos cursos de contabilidade forense.
Suleiman, Othman (2021)	Modelagem	A estrutura dos dados levou ao surgimento de um modelo dinâmico que retrata a relação entre os temas e as dimensões agregadas, quais sejam: compromisso com os valores nacionais, reforma judicial, mecanismo preventivo e compromisso financeiro.
Goh et al. (2021)	Modelagem	Demonstração prática de como a análise de cluster pode ser implementada para detectar anomalias em dados de sinistros usando o software Tableau.
Prux, Momo, Melati (2021)	Inovação Tecnológica	Para 89,4% dos entrevistados, o <i>blockchain</i> pode melhorar a contabilidade governamental e ser aplicado a transações financeiras, auditoria e transferências de ativos. A tecnologia oferece os benefícios de confiança e controle, segurança da informação e controle contra fraude e corrupção.
Rehman, Hashim (2021)	Impacto na prevenção de Fraudes	A Contabilidade Forense tem um impacto direto significativo sobre o Governança Corporativa Sustentável (GCS); além disso, pode tornar-se parte GCS para a eliminação da fraude.
Peiris, Aruppala (2021)	Impacto na prevenção de Fraudes	A proteção por senha, auditorias externas, reconciliações bancárias e revisão de controles internos são bastante comuns em uso, enquanto a reconciliação bancária, a revisão de caixa e a proteção por senha também são métodos altamente empregados para detectar fraudes ocupacionais. No entanto, a linha direta de fraude, a auditoria forense e os contabilistas forenses são identificadas como os métodos menos utilizados.
Isaković-Kaplan, Demirović, Proho (2021)	Impacto na prevenção de Fraudes	As posições das receitas e despesas nas demonstrações de resultados das entidades econômicas na Bósnia e Herzegovina geralmente seguem a lei de Benford, mas também sublinham a necessidade de aumentar a atenção e realizar investigações forenses adicionais para certos itens como indicadores das demonstrações financeiras.
Omukaga (2021)	Impacto na prevenção de Fraudes	Os elementos do triângulo da fraude dos diamantes influenciaram a fraude nas demonstrações financeiras no Quênia. É preciso desenvolver um novo modelo para detectar a gestão de resultados no contexto queniano.
Odukoya, Samsudin (2021)	Impacto na prevenção de Fraudes	Relação positiva significativa entre as variáveis do estudo e a redução na incidência de fraudes.
Alshurafat (2022)	Outros	A contabilidade forense na Austrália atende parcialmente aos critérios sociológicos de uma profissão, considerando que esta deve atender a critérios essenciais como autonomia e comprometimento para ser reconhecida como profissão.
Mwange, Chansa (2022)	Outros	Questões emergentes mais importantes na contabilidade e na profissão contábil: Tecnologia baseada em nuvem em contabilidade. contabilidade automatizada; terceirização de funções contábeis; Mudanças nas normas contábeis. contabilidade forense; contabilidade baseada em valor; contabilidade de big data; tecnologia blockchain em contabilidade; contabilidade com inteligência artificial; impacto da Covid-19 nas práticas contábeis e nos profissionais contábeis.
Ebaid (2022)	Ensino	A falta de integração da contabilidade forense no ensino de contabilidade nas universidades sauditas é vista como uma fraqueza. Isso não satisfaz os alunos que preveem uma maior demanda por contadores forenses e desejam um currículo mais abrangente para adquirir as habilidades necessárias. Os alunos propõem a inclusão de um curso independente abordando todos os tópicos de contabilidade forense como solução adequada.
Van Akkeren, Tarr (2022)	Modelagem	A aprendizagem ativa e o feedback contínuo são essenciais para a aprendizagem dos alunos e que tópicos complexos podem ser melhor compreendidos com a experiência prática.

Laue et al. (2022)	Modelagem	A contabilidade forense pode reduzir o nível de divulgação de fraudes. O ceticismo do auditor pode fortalecer o relacionamento de contabilidade forense, o que resulta em um nível reduzido de divulgação de fraudes.
Arifin (2022)	Modelagem	O ceticismo profissional, a habilidade e a experiência dos auditores investigativos tiveram um efeito significativamente positivo na eficácia dos procedimentos de auditoria na revelação de fraudes.
Bakumenko, Elragal (2022)	Inovação Tecnológica	OS modelos supervisionados e não supervisionados mais bem treinados têm alto potencial na detecção de tipos de anomalias predefinidos, bem como na amostragem eficiente de dados para discernir lançamentos contábeis manuais de maior risco.
Daurrohmah et al. (2022)	Impacto na prevenção de Fraudes	A contabilidade forense é importante e útil para o trabalho dos curadores, especialmente relacionado à fraude ou verificação da precisão das transações de ativos falidos e ao processo de avaliação de ativos falidos. No entanto, nem todos os curadores entendem de contabilidade forense.
Shbeilat, Alqatamin (2022)	Impacto na prevenção de Fraudes	As técnicas de contabilidade forense contribuem para o combate às operações de lavagem de dinheiro. Para tanto, os contadores forenses devem estar familiarizados com as técnicas contemporâneas de coleta, processamento e análise de dados.
Widnyana, Widyawati (2022)	Impacto na prevenção de Fraudes	A Pressão e a Racionalização afetam a fraude nas demonstrações financeiras. A contabilidade forense é uma variável moderadora entre tais variáveis nas demonstrações financeiras.
Lima et al. (2022)	Impacto na prevenção de Fraudes	As técnicas gráficas contribuem para uma série de informações benéficas para ajudar a identificar transações bancárias típicas ( <i>pooling</i> de contas, espantalhos, <i>smurfing</i> ) usadas para ocultar ou disfarçar a movimentação de recursos ilícitos, melhorando os aspectos visuais da análise financeira.
Alshurafat, Alaqrabawi, Al Shbail (2023)	Ensino	Os pontos fortes da contabilidade forense são os benefícios para estudantes e profissionais, a grande necessidade e a crescente demanda, os novos canais de carreira e a redução de fraudes. Os pontos fracos são a falta de regulamentação, a falta de controlo sobre o ingresso na profissão, a falta de acordo sobre como ensinar contabilidade forense, a falta de revistas de investigação especializadas, a concepção errada do seu objetivo intrínseco, a falta de profissionais altamente qualificados e educadores e a falta de reconhecimento público e reputação profissional.
Akinbowale, Mashigo, Zerihun (2023)	Impacto na prevenção de Fraudes	Viabilidade das redes neurais na classificação de fraudes internas em três níveis de riscos e detecção de fraudes. Isso é evidenciado no percentual de classificação correta (95%) e classificação errada (5%) obtido na matriz de confusão. O modelo também demonstra a viabilidade de agrupar os potenciais sinais de alerta de fraude interna.
Akinbowale, Klingelhöfer, Zerihun (2023)	Impacto na prevenção de Fraudes	As lacunas criadas como resultado da aplicação não eficaz de técnicas forenses são parcialmente responsáveis por alguns incidentes de fraude cibernética na indústria bancária.
Navarrete, Gallego (2023)	Impacto na prevenção de Fraudes	A utilização de técnicas e ferramentas de contabilidade forense podem contribuir para a prevenção da fraude nos relatórios financeiros, não apenas quando o risco de fraude se materializa.
Afriyie et al. (2023)	Impacto na prevenção de Fraudes	A contabilidade forense avalia operações comerciais com julgamento hábil para evitar problemas legais, melhorando a reputação e boa vontade das empresas. Contudo, os contabilistas devem aprimorar a profissão com práticas forenses para detectar fraudes com habilidades especiais.
Kaur, Sood, Grima (2023)	Impacto na prevenção de Fraudes	Existe uma correlação positiva entre contabilidade forense e detecção e prevenção de fraudes. Além disso, tanto nas conclusões empíricas como nas não empíricas, os autores observam que a fraude é complexa e, ao realizar investigações de fraude, é preciso estar ciente da sua complexidade.
Tong, Asokan, Munjal (2023)	Impacto na prevenção de Fraudes	O impacto do software Encase, das ferramentas de auditoria auxiliadas por computador (CAAT), do kit de ferramentas forenses (FTK) e do <i>ProDiscover Forensics</i> tem uma relação significativa com a investigação de crimes de colarinho branco na Malásia.
Newman, Tshuma,	Impacto na prevenção	A auditoria forense tem uma relação de correlação positiva significativa na detecção de fraudes nas empresas estatais.

Sitsha (2023)	de Fraudes	
Kabwe (2023)	Impacto na prevenção de Fraudes	Existe uma potencial perda de receitas fiscais através de fraude contábil.

Quadro 2 - Análise dos elementos contidos nos textos selecionados

Ao se realizar a análise individual dos textos 33 textos, foi possível agrupá-los segundo o subtema/abordagem, conforme ilustra o quadro 3.

Tema	%	Subtemas/Abordagem	%	Autor(es)
Outros	12%	Governança	3,00%	Wahyuni-TD, Haron, Fernando (2021)
		Estudo de Caso	3,00%	Abu-Tapanjeh, Al-Sarairah (2021)
		Discussão sobre a área	6,10%	Alshurafat (2022) Mwange, Chansa (2022)
Ensino	15%	Diagnóstico	9,10%	Gangwani (2021)
				Ebaid (2022)
		Análise Curricular	6,10%	Alshurafat, Alaqrabawi, Al Shbail (2021) Prabowo (2021)
Modelagem	15%	Implementação Empírica	3,00%	Van Akkeren, Tarr (2022)
		Desenvolvimento Metodológico	9,10%	Suleiman, Othman (2021)
				Goh et al. (2021) Laupe et al. (2022)
Avaliação Metodológica	3,00%	Arifin (2022)		
Inovação Tecnológica	6%	<i>Blockchain</i>	3,00%	Prux, Momo, Melati (2021)
		Inteligência Artificial	3,00%	Bakumenko, Elragal (2022)
Impacto na prevenção de Fraudes	52%	Impacto em <i>compliance</i>	3,00%	Rehman, Hashim (2021)
		Impacto em situação de falência	3,00%	Daurrohmah et al. (2022)
		Impacto na mitigação de risco	9,10%	Shbeilat, Alqatamin (2022)
				Akinbowale, Mashigo, Zerihun (2023)
				Akinbowale, Klingelhöfer, Zerihun (2023)
		Impacto na detecção/prevenção	36,40%	Peiris, Aruppala (2021)
				Omukaga (2021)
				Isaković-Kaplan, Demirović, Proho (2021)
				Odukoya, Samsudin (2021)
				Widnyana, Widyawati (2022)
				Newman, Tshuma, Sitsha (2022)
				Lima et al. (2022)
Kaur, Sood, Grima (2023)				
Tong, Asokan, Munjal (2023)				
Kabwe (2023)				
Afriyie et al. (2023)				
Navarrete, Gallego (2023)				

Quadro 3 - Agrupamento dos textos por subtemas/abordagem

Com base no quadro 3, no que diz respeito ao tema global dos trabalhos acadêmicos analisados, distinguiu-se que 52% gravitou principalmente em direção ao Impacto na Prevenção de Fraudes, 15% se concentrou na proposição de modelos aplicáveis, outros 15% se restringiram ao âmbito do Ensino, 6% se detiveram no contexto da Inovação Tecnológica e 12% em temas diversos e isolados.

Em se tratando dos trabalhos desenvolvidos em relação ao Ensino da Contabilidade Forense, pode-se perceber que 6% deles enfocaram a análise curricular e a capacidade de que os conhecimentos transmitidos sejam efetivamente úteis no mercado de trabalho, ao passo que 9%

se concentra em realizar um diagnóstico de uma conjuntura estabelecida de modo prévio.

No que diz respeito ao impacto da área na prevenção de fraudes, 6% dos estudos analisam assuntos mais específicos como *Compliance* ou situações de falência e 9% avaliam o impacto na mitigação de riscos. Em contraposição, a extensa maioria das pesquisas nesse viés – 36% – se detêm em detectar e/ou prevenir fatos de fraude/corrupção.

Ao analisar essa fatia preponderante dos estudos, foi possível perceber que a maioria deles não se limita ou não se embasa exclusivamente nas demonstrações financeiras para tecer as conclusões realizadas. As pesquisas evidenciam a complexidade da ação fraudulenta e a necessidade de o profissional contábil deter certo conhecimento empírico com vistas a ser assertivo na aplicação das técnicas cabíveis com vistas à detecção das atuações ilícitas.

É ainda razoável inferir que, mesmo frente ao crescente avanço tecnológico tal como se observa a partir das aplicações da inteligência artificial em múltiplas áreas do saber, não se tem visto o mesmo protagonismo dessa tecnologia quando no âmbito da Contabilidade Forense (somente 6% dos trabalhos), a qual por trabalhar com o processamento de grandes volumes e informação, certamente se beneficiaria da aplicação adequada do chamado *machine learning* sobre os vastos bancos de dados.

A partir do exposto, é possível depreender que o cenário nacional se alinha em termos de concentração de áreas de estudo e pesquisa de forma semelhante ao que se observa no contexto internacional, também, avaliando a influência da inovação tecnológica na proteção contra fraudes e corrupção, bem como analisando o comportamento empresarial frente à regulação jurídica anticorrupção, propondo modelos matemáticos que objetivam indicar tecnicamente a existência de fraudes e por fim se debruçando sobre estudos de caso empíricos.

## CONCLUSÃO

Com base no mapeamento de 33 estudos científicos internacionais que abordaram o tema "*Forensic Accounting*" entre os anos de 2021 a 2023, realizou-se uma análise holística a qual evidenciou uma tendência decrescente de interesse na área, uma vez que 40% dos textos sobre o tema foram publicados em 2021, 33% em 2022 e 27% em 2023. Além disso, observou-se que os estudos possuem – em média – 2 autores por trabalho.

A Contabilidade Forense é essencial para combater práticas fraudulentas no ambiente corporativo. Mediante a análise de dados, auditoria e investigação, o profissional desta área identifica atividades suspeitas, fortalece controles internos, e promove conscientização e treinamento para prevenir, identificar e eliminar fraudes no ambiente corporativo. A partir do desenvolvimento de uma revisão sistemática junto ao cenário internacional, foi possível mapear os estudos inseridos no contexto de fraudes empresariais e identificar as abordagens e os temas majoritariamente retratados.

Com base nos temas globais observados, distinguiu-se que a maior parte deles se deteve em avaliar o Impacto na Prevenção de Fraudes (52%), dois outros segmentos minoritários se concentraram na proposição de modelos aplicáveis (15%) e na avaliação da Contabilidade Forense no âmbito do Ensino (15%), ao passo que uma quantidade mínima teve por foco o contexto da Inovação Tecnológica (6%) ou temas diversos e isolados (12%). Foi possível concluir que o cenário nacional atua de forma semelhante ao cenário internacional no que tange a distribuição das áreas de estudo e pesquisa da Contabilidade Forense.

Neste viés, para o desenvolvimento de futuras pesquisas, recomenda-se que seja avaliado o eventual crescimento da aplicação de tecnologias de inteligência artificial e *machine learning* especificamente na área da Contabilidade Forense e qual o impacto gerado por essa quebra de paradigma tecnológico.

## REFERÊNCIAS

Abu-Tapanjeh A. M., Al-Sarairah, T. M. K. (2021). The availability of forensic accounting application factors to

- enhance the auditors efficiency in Jordan. *The Journal of Asian Finance* (39), pp 807-819.
- Afriyie, S. O., Akomeah, M. O., Amoakohene, G., Ampimah, B. C., Ocloo, C. E., Kyei, M. O. (2023). Forensic accounting: a novel paradigm and relevant knowledge in fraud detection and prevention. *International journal of public administration* (46), pp 615-624.
- Akinbowale, O. E., Klingelhöfer, H. E., Zerihun, M. F. (2023). Application of forensic accounting techniques in the South African banking industry for the purpose of fraud risk mitigation. *Cogent economics & finance*. (11)
- Akinbowale, O. E., Mashigo, P., Zerihun, M. F. (2023). The integration of forensic accounting and big data technology frameworks for internal fraud mitigation in the banking industry. *Cogent business & management* (10).
- Alshurafat, H. (2022). Forensic accounting as a profession in Australia? A sociological perspective. *Meditari accountancy research* (30), pp 395-423.
- Alshurafat, H., Al Shbail, M. O., Mansour, E. (2021). Strengths and weaknesses of forensic accounting: an implication on the socio-economic development. *Journal of Business and Socio-Economic Development* (1), pp 135-148.
- Alshurafat, H., Alaqrabawi, M., Al Shbail, M. O. (2023). Developing learning objectives for forensic accounting using bloom's taxonomy. *Accounting education* (ahead-of-print), pp1- 17.
- Arifin, J. (2022). Determinants of the effectiveness of audit procedures in revealing fraud: An attribution theory approach. *International Journal of Research in Business and Social Science* (11), pp378- 387.
- Bakumenko, A., Elragal, A. (2022). Detecting anomalies in financial data using machine learning algorithms. *Systems (Basel)* (10), pp 130.
- Castro, P. R., Amaral, J. V., Guerreiro, R. (2019). Aderência ao programa de integridade da lei anticorrupção brasileira e implantação de controles internos. *Revista Contabilidade & Finanças* (30: 80), pp 186-201, DOI: 10.1590/1808-057x201806780.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2020). *Norma brasileira de contabilidade - NBC TP 01 - Perícia Contábil*, de 19 de março de 2020. Brasília, CFC.
- Cressey, D. (1953). *Other people's money*, New York, EUA.
- Crumbley, D. L., Apostolou, N. (2002). Forensic accounting: a new growth area in accounting, Ohio, *CPA Journal* (July/September).
- Daurrohmah, E. W., Riza, A., Suryani, P., Urumsah, D. (2022). Comprehensive model of Bankruptcy and forensic accounting. *Jati - Jurnal Akuntansi Terapan Indonesia* (5), pp 24-37.
- Deeks, J. J., Higgins, J. P. T., Altman, D. G. (editors). (2011). Analyzing data and undertaking meta- analyses. In: HIGGINS, J. P. T, GREEN, S. (editors). *Cochrane Handbook of Systematic Reviews of Intervention*. Version 5.1.0 [atualizado em março de 2011]. London: The Cochrane Collaboration. Disponível em: <www.cochrane-handbook.org> . Acesso em: 30 jun. 2023.
- Dias, J. F., Andrade, M. C. (1997). *Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena*, Coimbra, Ed. Coimbra.
- Ebaid, I. E. (2022). An exploration of accounting students' attitudes toward integrating forensic accounting in accounting education. *International journal of law and management*. (64), pp 337-357.
- Ferreira, C., Morais, A. I. (2020). Análise da relação entre características das empresas e os key audit matters divulgados. *Revista Contabilidade & Finanças* (31:3), pp 262-274.
- Gangwani, M. (2021). Suitability of forensic accounting in uncovering bank frauds in India: an opinion survey. *Journal of financial crime* (28), pp 284-299.
- Goh, C., Lee, B., Pan, G., Seow, P. S. (2021). Forensic analytics using cluster analysis: Detecting anomalies in data. *The Journal of Corporate Accounting & Finance* (32), pp 154-161.

- Gonçalves, L. S., Pereira, I. V., Furnielis, C. B., Freitas, L. G. (2023). Análise da aderência da lei de Newcomb-Benford como red flag para identificação de padrões inesperados nas ordens de pagamento emitidas pela Administração Pública Federal no Brasil. *Revista de Gestão e Secretariado (Management and Administrative Professional Review)*, (14:1), pp 25–39.
- Grippio, F. J., Ibex, J. W. (2003). Introduction do foresinc accounting. *National Public Accountant*, Alexandria, pp 4-5.
- Hoog, W. A. Z., Petrenco, S. A. (2002). *Prova pericial contábil: Aspectos práticos e fundamentais*, Curitiba, Juruá.
- Hopwood, W.S., Leiner, J.J., Young, G.R. (2011). *Forensic accounting and fraud examination*, 2nd ed., New York, McGraw-Hill Irwin.
- Huatuco, I. G. B. (2007). *Contabilidad forense*. Disponível em: <<http://contabilidadforense.blogspot.com>>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- Isaković-Kaplan, Š., Demirović, L., Proho, M. (2021). Benford's law in forensic analysis of income statements of economic entities in Bosnia and Herzegovina. *Croatian economic survey* (23), pp 31-61.
- Kabwe, M. (2023). Fraudulent financial reporting and related party transactions: Evidence from a mining industry in a developing country. *International Journal of Research in Business and Social Science* (12), pp 217- 228.
- Kaur, B., Sood, K., Grima, S. (2023). A systematic review on forensic accounting and its contribution towards fraud detection and prevention. *Journal of financial regulation and compliance* (31), pp 60-95.
- Laupe, S., Abdullah, M. I., Kahar, A., Saleh, F. M., Zahra, F., Syamsuddin, N. A. (2022). Auditor's skepticism, forensic accounting, investigation audit and fraud disclosure of corruption case. *Journal of Governance and Regulation* (11), pp. 189-196.
- Lima, R. S., Serrano, A. L. M., Imoniana, J. O., Cupertino, C. M. (2022). Identifying financial patterns of money laundering with social network analysis: a Brazilian case study. *Journal of money laundering control* (25), pp 118-134.
- Lopes, V. (2012). *Auditoria preventiva: monitoramento contínuo*. Instituto de Auditores Internos do Brasil.2012. Disponível em: <[http://www.iiabrasil.org.br/new/download/seminarios/2012\\_01\\_SP.pdf](http://www.iiabrasil.org.br/new/download/seminarios/2012_01_SP.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- Minayo, M. C. S. (2009). *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*, Petrópolis, Editora Vozes.
- Mwange, A., Chansa, M. (2022). Emerging issues in accounting: a theoretical review. *Journal of accounting, finance and auditing studies* (8), pp 172-196.
- Navarrete, A. C., Gallego, A. C. (2023). Forensic accounting tools for fraud deterrence: a qualitative approach. *Journal of financial crime* (30), pp 840-854.
- Newman, W., Tshuma, Z., Sitsha, L. (2023). An Analysis of effects of forensic auditing in detecting fraud in state owned enterprises: a case study of ZESA. *Journal of accounting, finance and auditing studies* (9), pp 85-107.
- Odukoya, O. O., Samsudin, R. S. (2021). Knowledge capability and fraud risk assessment in Nigeria deposit money banks: The mediating effect of problem representation. *Cogent business & management* (8).
- Omukaga, K. O. (2021). Is the fraud diamond perspective valid in Kenya? *Journal of financial crime* (8), pp 810-840.
- Ornelas, M. M. G. (2003). *Perícia contábil*, São Paulo, Atlas.
- Peiris, G. K. H. , Aruppala, W. D. N. (2021). A study on fraud prevention and detection methods in Sri Lanka. *Kelaniya Journal of Management* (10), pp 37-56.
- Prabowo, H. Y. (2021). Undergraduate forensic accounting education in Indonesia: Initiating a re-invention. *Australasian accounting, business & finance journal* (15), pp 3-25.
- Prux, P. R., Momo, F. S., Melati, C. (2021). Opportunities and challenges of using blockchain technology in

- government accounting in Brazil. *BAR, Brazilian Administration Review* (18:1).
- Rehman, A., Hashim, F. (2021). Can forensic accounting impact sustainable corporate governance? *Corporate governance (Bradford)* (21), pp 212-227.
- Renaldo, N., Sudarno, S., Hutahuruk, M. B., Suhardjo, S., Suyono, S., Putri, I. Y., Andi, A. (2022). Contabilidade forense: o uso da lei de benford para avaliar indicações de fraude. Redeca, *Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos*, São Paulo, Brasil (9), pp e57343.
- Sá, A. L. (2019). *Perícia Contábil*, 11 ed., São Paulo, Grupo GEN.
- Sampaio, R. F., Mancini, M. C. (2007). Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. *Brazilian Journal of Physical Therapy* (11: 1), pp. 83-89, Feb.
- Shbeilat, M. K., Alqatamin, R. M. (2022). Challenges and forward-looking roles of forensic accounting in combating money laundering: Evidence from the developing market. *Journal of Governance and Regulation* (11), pp 03-120.
- Silva, L. M. (2008). Contabilidade forense. In: LOPES, Jorge, RIBEIRO FILHO, José Francisco, PEDERNEIRAS, Marclei de (Org.). *Educação contábil: tópicos de ensino e pesquisa*, São Paulo, Atlas.
- Silva, L. M. (2012). *Contabilidade forense: Princípios e fundamentos*, São Paulo, Atlas.
- Silverstone, H., Pedneault S., Rudewicz F., Sheetz M. (2012). *Forensic accounting and fraud investigation*, 3 ed., New Jersey, John Wiley & Sons.
- Suleiman, N., Othman, Z. B. (2021). Forensic accounting investigation of public sector corruption in Nigeria: The Gioia Methodology. *Qualitative report* (26), pp 1021-1032.
- Tong, T. P., Asokan, K., Munjal, I. S. (2023). The impact of forensic accounting tools in investigating white-collar crime. *E3S web of conferences* (389), pp 9034.
- Van Akkeren, J. K., Tarr, J. (2022). The application of experiential learning for forensic accounting students: the Mock trial. *Accounting education* (31), pp 39-66.
- Vaseli, S., Jamshidinavid, B., Ghanbari, M., Masoudi, J. (2021). Descobrimos fraudes corporativas e falha do contador: Causas e soluções. *Lex Humana*, Petrópolis (13:2), pp 190-214.
- Wahyuni-Td, I. S., Haron, H., Fernando, Y. (2021). The effects of good governance and fraud prevention on performance of the zakat institutions in Indonesia: a Sharī ah forensic accounting perspective. *International journal of Islamic and Middle Eastern finance and management* (14), pp 692-712.
- Wells, J. T. (2005). *Principles of fraudex amination*, 2a ed., USA, ACFE.
- Widnyana, I W., Widyawati, S. R. (2022). Role of forensic accounting in the diamond model relationship to detect the financial statement fraud. *International Journal of Research In Business and Social Science* (11), pp 402-409.